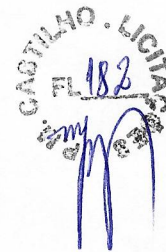




Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



TERMO DE REFERÊNCIA – DFD 123/26

Definição

Objeto: Aquisição de bolo recheado para as festas de aniversário a serem realizadas nas unidades escolares municipais durante o ano letivo.

Natureza: Consumo – gêneros alimentícios.

Prazo do contrato: vigência de 12 meses.

Justificativa das quantidades

As quantidades foram mensuradas de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas municipais, levando em conta a faixa etária e as recomendações nutricionais oficiais, conforme legislação pertinente.

Item	Especificação	Unid.	EMEI	CRECHE	FUND.	Total
01	Bolo de massa de chocolate, com recheio de brigadeiro e cobertura com raspas de chocolate.	Quilo	500	500	1500	2.500

Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

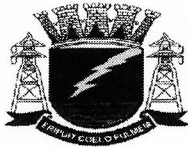
Considerando que as festividades de aniversário, dia das crianças e páscoa, são atas importante e rica em significados com momentos de celebração de vida e reunião.

Considerando que grande parte dos alunos da rede municipal são oriundos de famílias carentes, e não tem condições financeiras para comemorar esse dia especial com bolo e guloseimas;

Considerando que comemorar essas datas com festividade e guloseimas é o que se destaca como uma atividade de grande valor. Festejar as datas comemorativas acima é uma forma de lazer e atividade lúdica, que estreita os laços sociais, enriquece a autoestima, celebra o presente, o passado e o futuro.

Neste sentido, as festividades procuram privilegiar relações onde as crianças dialoguem entre elas com atenção; sejam oportunizadas experiências ricas de história, culturas, ludicidade e linguagens; estejam preocupadas com o coletivo, cuidando do crescimento dos outros membros do grupo, demonstrando assim seu crescimento pessoal e social.

Toda criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável. Tal projeto de festividades faz parte e está previsto em dotação orçamentaria no contexto da Educação acolhedora prevista no PPA. Acolhendo com amor crianças e adolescentes.

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Contratação de empresa que possa fornecer o gênero alimentício citado em quantidade suficiente e de forma padronizada para suprir a demanda das unidades escolares no município por até 12 meses.

Requisitos da contratação

A qualificação da empresa a ser contratada é de suma importância para a consecução dos objetivos propostos com qualidade e segurança, ainda mais se tratando de produtos destinados à alimentação.

Portanto, é importante que a empresa seja do ramo de contratação pretendido, que esteja apta a contratar com o Poder Público conforme legislação vigente, que possa comprovar a qualquer tempo o total atendimento das exigências sanitárias pertinentes, e desejável que já tenha prestado serviços junto ao município.

Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

Durante a vigência do contrato, o prazo de entrega dos produtos será de 7 (sete) dias, devendo ser entregues de forma fracionada, conforme conste nas devidas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor de SUPRIMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, diretamente nas unidades escolares, por se tratar de perecíveis, conforme calendário a ser fornecido previamente e em tempo hábil pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No ato da entrega os bolos apresentados deverão estar íntegros, ou seja, sem sinais de danos ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade ou conservação dos produtos durante a vigência do seu prazo de validade.

Os licitantes deverão apresentar o registro do Órgão de Vigilância Sanitária.

Os bolos deverão ser entregues em veículo climatizado, separado de outros gêneros alimentícios que porventura estejam sendo transportados conjuntamente.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Validade do produto

O prazo de validade do bolo, em temperatura refrigerada, deverá ser de 3 a 5 dias, constados da sua confecção.

Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

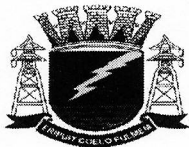
Critérios de medição e pagamento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pela unidade escolar, que procederá sua imediata verificação, ou para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes deste processo administrativo aplica-se o art. 28, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

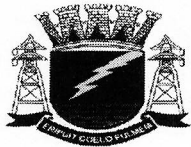
Forma e critérios de seleção do fornecedor

Será selecionada empresa por meio da realização de licitação por menor preço. Será selecionada empresa que apresentar proposta com menor preço e cumprir com as exigências deste Termo de Referência, além de apresentar as certidões necessárias para contratar com a Administração Pública.

Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Para a composição da estimativa do preço da contratação foi realizada pesquisa com no mínimo 03 fornecedores, conforme inciso IV, artigo 3º do Decreto Municipal 7.359/24 (orçamentos anexos):

	Fornecedor 1 "Nora Neide S. dos Santos ME" R\$	Fornecedor 2 "Rafael de Souza Cordeiro Ltda" R\$	Fornecedor 3 "Big Mart Centro de compras Ltda" R\$	Fornecedor 4 Neide Maria da Silva Castro & Cia Ltda – ME R\$
ITEM	Creches			
1	19.950,00	29.950,00	44.950,00	44.950,00
	Educação Infantil – Pré-escola			
1	19.950,00	29.950,00	44.950,00	44.950,00
	Ensino Fundamental			
1	59.850,00	89.850,00	134.850,00	134.850,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



TOTAL	99.750,00	149.750,00	224.750,00	224.750,00
MÉDIA ARITMÉTICA GERAL	<u>174.750,00</u> (cento e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)			

Adequação orçamentária

Os valores a serem dispendidos correrão por conta das **fontes e fichas orçamentárias** conforme previsto no orçamento anual do município, da seguinte forma:

	ITEM	Fonte	Ficha	Valor (R\$)
Creche	1	01	537	34.950,00
Pré-escola	1	01	534	34.950,00
Ensino fundamental	1	01	525	104.850,00

Castilho, 25 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do documento
Valéria Cristina de Moraes da Silva
CPF 095.524.268-12
Subsecretária de Educação, Cultura de Desporto

Responsável pela Secretaria
Silvania Cintra
CPF 151.344.018-70
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto